

	MUNICÍPIO DE CIANORTE				Número NFS-e: 30462	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				Data Emissão: 31/08/2024	
	CENTRO CÍVICO, 100 - 87200127 - ZONA 01 - CIANORTE - PR				Data Prestação 31/08/2024	
	Núm. do RPS: 13886	Série do RPS: E	Tipo do RPS: 1	Emissão RPS:	Autenticidade: 430165688	

SITE AUTENTICIDADE: <https://cianorte.oxylotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
	Insc. Municipal:	01141300	CNPJ/CPF:	04.761.450/0001-58	Regime Fiscal:	Normal
	Nome/Razão Social:	GOLDMEN HOTEL LTDA				
	Nome Fantasia:	GOLDMEN HOTEL				
	Endereço:	AVENIDA PARAIBA, 979 - ZONA 03				
	Município/UF:	CIANORTE-PR				
	Fone/Fax:	(44) 3619-9900	E-Mail:		Insc. Estadual:	0
					CEP:	87.209-128

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO			
Insc. Municipal:	030.988.719-46		Insc. Estadual:
Nome/Razão Social:	JOSE CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA		
Endereço:	RUA LEOPOLDO JOSE DE SOUZA, 1100 - CENTRO		
Município/UF:	Cruzeiro do Oeste-PR		CEP:
Fone/Fax:	(44) 3676-1715	E-Mail:	patricia@zecadirceu.com.br

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO			
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 901 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço			CNAE: 5510801
Competência: 8/2024	Local da Prestação do Serviço: CIANORTE-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	
DIARIA = 934.00 /Hospedes: JOSE CARLO - Data-IN: 30/08/2024 - Data -OUT: 31/08/2024 - APTO: 117 - Nro Nota Sistema: 13886 - Nro Razao: 190802 - Observacoes:	

ITENS DO SERVIÇO					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	DIARIA	2,00000	467,00	0,00	934,00

TRIBUTOS INCIDENTES			
Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	5,00000	46,70000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL				
Base de Cálculo do ISSQN: 934,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 934,00	Valor Total da NFS-e: 934,00

NFS-E Nº 30462	Recebemos de GOLDMEN HOTEL LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____
--------------------------	---



MUNICÍPIO DE CIANORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRO CÍVICO, 100 - 87200127 - ZONA 01 - CIANORTE - PR

Número da NFS-e:

30462

Data e Hora Emissão:

31/08/2024

Cód. Verificação NFS-e:

430165688

CCE - CARTA DE CORREÇÃO Nº 1

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Nome/Razão Social: GOLDMEN HOTEL LTDA

CPF/CNPJ: 04.761.450/0001-58

Inscr. Municipal:

Endereço: AVENIDA PARAIBA

Município: CIANORTE

UF: PR

E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR DE SERVIÇOS:

Nome/Razão Social: JOSE CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA

CPF/CNPJ: 030.988.719-46

Inscr. Municipal:

Endereço: RUA LEOPOLDO JOSE DE SOUZA

Município: Cruzeiro do Oeste

UF: PR

E-mail: patricia@zecadirceu.com.br

DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO:

DIARIA = 934.00 | /Hospedes: JOSE CARLO - Data-IN: 30/08/2024 - Data -OUT: 31/08/2024 - APTO: 117 - Nro Nota Sistema: 13886 - Nro Razao: 190802 - Observacoes: PAGO NO DINHEIRO, NO ATO DO CHECK OUT 31/08/2024

NOTA EXPLICATIVA:

A Carta de Correção permite a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:

- I. as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II. a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III. o número da nota e a data de emissão;
- IV. a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V. a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI. a indicação do local de incidência do ISS;
- VII. a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII. o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS.

A NFS-e deverá ser cancelada quando houver algum erro relacionado com os dados mencionados nos itens acima devendo ser emitida uma nova NFS-e com os dados corrigidos.